



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2256/2024, de 13 de Agosto de 2024.

Acrescenta datas no Calendário de Eventos de 2024, contida no Anexo I da Lei Municipal 2203/2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta no Calendário de Eventos 2024, contido no Anexo I da Lei Municipal 2203/2023, de 12 de dezembro de 2023.

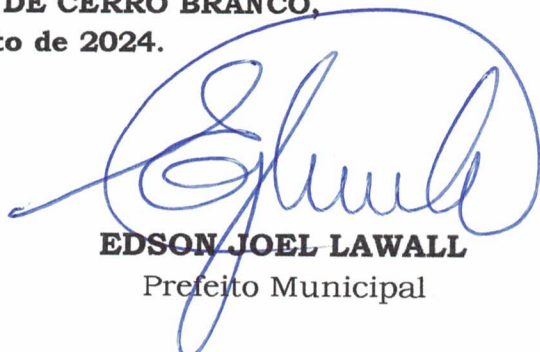
MÊS DE JULHO		
NOME DO EVENTO	ÉPOCA PREVISTA PARA O EVENTO	OBJETIVO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEI	AGOSTO A DEZEMBRO	INCENTIVAR O ESPORTE E INTEGRAR A COMUNIDADE.

Art. 2º. As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

MENSAGEM Nº048/2024

Cerro Branco- RS, 05 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr. Presidente
Emir Emilio Lange
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

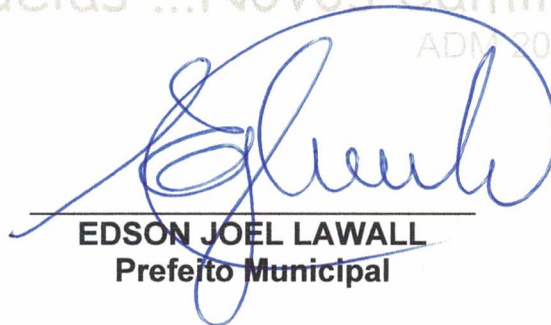
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **acrescenta datas no calendário de eventos de 2024, contida no anexo I da Lei 2203/2023, para incluir o campeonato Municipal de Vôlei no Calendário de Eventos de 2024.**

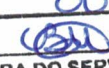
O Projeto de Lei nº 048/2024, que ora encaminhamos, busca a inclusão do Campeonato Municipal de Vôlei no Calendário de Eventos que acontece de Agosto a Dezembro de 2024, tendo como objetivo incentivar o esporte e a integração da comunidade.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 12 / 08 / 2024
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR